



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.

Comunicação nº 242/17- TJD/RJ

Ato: 003/2017

O Procurador-Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o Procurador **Dr. Bruno Ricardo de Lossio Seiblitz Parreira**, das funções de Procurador, a quem externamos o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a Justiça Desportiva e ao TJD/RJ.

Publique-se e Cumpra-se.

Andre Luiz G. Valentim
Procurador-Geral